



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2224

Dá nova redação ao caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 2121, de 29 de outubro de 2002, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica alterada a redação do *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº. 2121, de 29 de outubro de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 3º. – Para fazer face à despesa autorizada pelo artigo anterior, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com vigência até 31.12.2003, mediante a seguinte classificação orçamentária:

08.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

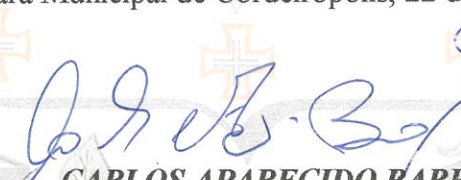
17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.070.1.002 – Construção de Adutoras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 220.000,00

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de abril de 2003.


CARLOS APARECIDO BARBOSA

Presidente


LUIZ CARLOS DA SILVA

1º. Secretário


REGINALDO MARTINS DA SILVA

2º. Secretário

RECEBI
de 24 de 2003
Cordeirópolis, 24 de 2003